



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE Nº 045/2023 – Altera a Lei nº 1.8058, de 09 de fevereiro de 2012, que consolida a Legislação Tributária do Município de Maracanaú, para acrescentar o § 8º ao Art. 171.

### RELATÓRIO

Projeto que acompanha o projeto de nº 047/2023 é de autoria do Poder Executivo e tem como objetivo alterar a legislação tributária a fim de isentar a cobrança de taxa de fiscalização sanitária.

Tendo recebido parecer favorável quanto á sua constitucionalidade, este projeto veio para esta Comissão a fim de que seja analisada a viabilidade orçamentária da proposta.

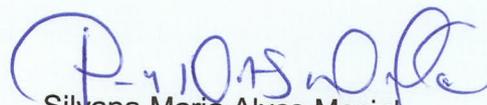
O entendimento desta relatora é no sentido de que a cobrança decorrente da necessidade de nova emissão em razão de alteração no endereço não encontra justifica plausível, onerando desnecessariamente o contribuinte.

Pelos motivos acima expostos, sou pela emissão de PARECER FAVORÁVEL aos projetos em pauta.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 28 de março de 2023.

  
Silvana Maria Alves Maciel  
Relatora

